



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**DECRETO Nº 002300/19 de 11 de Junho de 2019**

**"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"**

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 200.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

